



Câmara Municipal de Varginha

**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES, TURISMO E LAZER.**

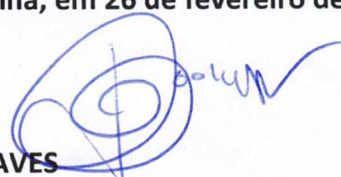
**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 08/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR
FERNANDO GUEDES OLIVEIRA, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
UM DESFIBRILADOR CARDÍACO EXTERNO AUTOMÁTICO EM LOCAIS
PÚBLICOS COM GRANDE CONCENTRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

As paradas cardiorrespiratórias representam um grave problema de saúde pública sendo responsáveis por 40 mortes por hora. Nesses casos, o procedimento de desfibrilação se mostra fundamental para otimizar o atendimento das vítimas apresentando uma taxa de sucesso de 90% quando realizada no primeiro minuto após a intercorrência. As taxas de sucesso caem entre 7% e 10% a cada minuto.

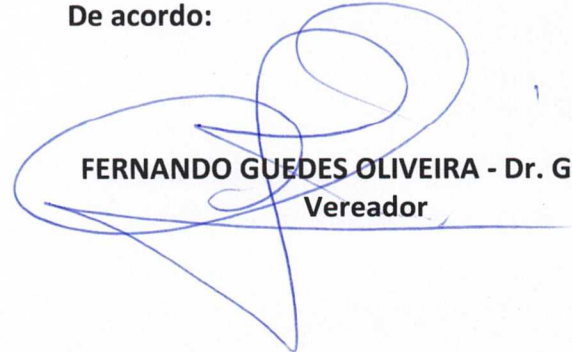
Dessa forma, vítimas que não receberem a desfibrilação até doze minutos após o início do evento possuem apenas 2% a 5% de chances de sobreviver. Assim, o presente requerimento busca assegurar tratamento adequado de forma imediata às vítimas de paradas cardiorrespiratórias, tornando obrigatória a manutenção de um desfibrilador cardíaco em locais públicos com grande concentração e circulação de pessoas no município.

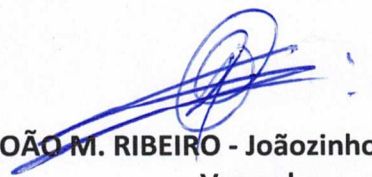
Ante o exposto, esta Comissão enaltece e é completamente favorável ao projeto de lei ora proposto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 26 de fevereiro de 2024.


RODRIGO SILVA NAVES
Vereador Relator

De acordo:


FERNANDO GUEDES OLIVEIRA - Dr. Guedes
Vereador


JOÃO M. RIBEIRO - Joãozinho Enfermeiro
Vereador